



## **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**

### **ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI

Nº 077/2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base no excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 3.445.000,00 (três milhões e quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)**, na forma em que especifica abaixo. **(TEM POR OBJETIVO REALIZAR A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE À OPERAÇÃO DE CRÉDITO DAS SEGUINTE ATIVIDADES: MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; IMPLANTAÇÃO DE PARQUE URBANO – JARDIM ECOVILLE; IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM – PIQUIRIVAÍ; MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES; APRIMORAR A LIMPEZA PÚBLICA; IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE CAMPO MOURÃO; CIP E ESCOLA DO TRABALHO; E REFORMAS E ADEQUAÇÕES DE ESPAÇOS).**

#### **REGIME DE URGÊNCIA**

**AUTORIA:** – EXECUTIVO MUNICIPAL

**ENVIADO ÀS COMISSÕES:** **(em destaque).**

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;  
FINANÇAS E ORÇAMENTO;  
MÉRITOS TEMÁTICOS;  
SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA;  
REPRESENTATIVA.

|                            |            |    |   |
|----------------------------|------------|----|---|
| Incluído no Expediente     | Em         | /  | / |
| Incluído na Ordem do Dia   | Em         | /  | / |
| Pedido de Vistas           | Em         | /  | / |
| 1ª Discussão e Votação     | Em         | /  | / |
| 2ª Discussão e Votação     | Em         | /  | / |
| Aprovado em Redação Final  | Em         | /  | / |
| Promulgada                 | Em         | /  | / |
| LEI Nº                     | Sancionada | Em | / |
| Publicada no Órgão Oficial | Nº         | Em | / |

## TRAMITAÇÃO

[illegible]



# PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

## PROJETO DE LEI Nº De 09 de fevereiro de 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base no excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 3.445.000,00 (três milhões e quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

### L E I:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 3.445.000,00 (três milhões e quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias e alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 4974 de 19 de dezembro de 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4975 de 19 de dezembro de 2025.

| CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL                                            |                                                             |                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Gabinete do Prefeito - GAPRE                                          |                                                             |                                                                    |
| Unidade Orçamentária: 02.001                                          | Gabinete do Prefeito                                        |                                                                    |
| Funcional 02.001.0004.0122.0002.2079                                  | Programática: 02.001.0004.0122.0002.2079                    | Atividade: Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito            |
| Elemento de Despesa                                                   | Fonte de Recurso                                            | Valor                                                              |
| 4490390000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica             | 00654 - Operações de Crédito (2025)                         | R\$ 250.000,00                                                     |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA       |                                                             |                                                                    |
| Unidade Orçamentária: 13.002                                          | Gerência de Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental - GEMAL |                                                                    |
| Funcional 13.002.0018.0541.0039.1019                                  | Programática: 13.002.0018.0541.0039.1019                    | Projeto: Implantação de Parque Urbano - Jardim Ecoville            |
| Elemento de Despesa                                                   | Fonte de Recurso                                            | Valor                                                              |
| 4490510000 - Obras e instalações                                      | 00654 - Operações de Crédito (2025)                         | R\$ 135.000,00                                                     |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA       |                                                             |                                                                    |
| Unidade Orçamentária: 13.002                                          | Gerência de Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental - GEMAL |                                                                    |
| Funcional 13.002.0018.0541.0039.1020                                  | Programática: 13.002.0018.0541.0039.1020                    | Projeto: Implantação de Obras de Drenagem - Piquirivaí             |
| Elemento de Despesa                                                   | Fonte de Recurso                                            | Valor                                                              |
| 4490510000 - Obras e instalações                                      | 00654 - Operações de Crédito (2025)                         | R\$ 240.000,00                                                     |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA       |                                                             |                                                                    |
| Unidade Orçamentária: 13.002                                          | Gerência de Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental - GEMAL |                                                                    |
| Funcional 13.002.0018.0541.0039.2134                                  | Programática: 13.002.0018.0541.0039.2134                    | Atividade: Manutenção das Vias Públicas, Praças, Parques e Bosques |
| Elemento de Despesa                                                   | Fonte de Recurso                                            | Valor                                                              |
| 4490510000 - Obras e instalações                                      | 00654 - Operações de Crédito (2025)                         | R\$ 570.000,00                                                     |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA       |                                                             |                                                                    |
| Unidade Orçamentária: 13.004                                          | Gerência de Resíduos e Educação Ambiental - GEREAL          |                                                                    |
| Funcional 13.004.0018.0542.0040.1017                                  | Programática: 13.004.0018.0542.0040.1017                    | Atividade: Aprimorar a Limpeza Pública                             |
| Elemento de Despesa                                                   | Fonte de Recurso                                            | Valor                                                              |
| 4490510000 - Obras e instalações                                      | 00654 - Operações de Crédito (2025)                         | R\$ 350.000,00                                                     |
| Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico - SEIDEC |                                                             |                                                                    |
| Unidade Orçamentária: 14.004                                          | Gerência de Inovação - GERIN                                |                                                                    |

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO  
RUA BRASIL, 1487 - CENTRO  
CAMPO MOURÃO - PARANÁ





# PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

|                                                               |                      |                                                                   |                |
|---------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>Funcional</b><br>14.004.0019.0451.0056.1022                | <b>Programática:</b> | <b>Projeto:</b> Implantação do Parque Tecnológico de Campo Mourão |                |
| <b>Elemento de Despesa</b>                                    |                      | <b>Fonte de Recurso</b>                                           | <b>Valor</b>   |
| 4490510000 - Obras e instalações                              |                      | 00654 - Operações de Crédito (2025)                               | R\$ 800.000,00 |
| <b>Secretaria Municipal de Assuntos da Comunidade - SEMAC</b> |                      |                                                                   |                |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> 16.002                           |                      | Gerência Administrativa e Financeira - GADAC                      |                |
| <b>Funcional</b><br>16.002.0004.0122.0023.2058                | <b>Programática:</b> | <b>Atividade:</b> CIP e Escola do Trabalho                        |                |
| <b>Elemento de Despesa</b>                                    |                      | <b>Fonte de Recurso</b>                                           | <b>Valor</b>   |
| 4490510000 - Obras e instalações                              |                      | 00654 - Operações de Crédito (2025)                               | R\$ 700.000,00 |
| <b>Secretaria Municipal de Cultura - SECULT</b>               |                      |                                                                   |                |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> 22.003                           |                      | Gerência de Desenvolvimento Cultural e Eventos                    |                |
| <b>Funcional</b><br>22.003.0013.0392.0028.1021                | <b>Programática:</b> | <b>Projeto:</b> Reformas e Adequações de Espaços                  |                |
| <b>Elemento de Despesa</b>                                    |                      | <b>Fonte de Recurso</b>                                           | <b>Valor</b>   |
| 4490510000 - Obras e instalações                              |                      | 00654 - Operações de Crédito (2025)                               | R\$ 400.000,00 |
| <b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 3.445.000,00</b>         |                      |                                                                   |                |

**Art. 2º** Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 2119990102 - Operação de Crédito (2025) da fonte 654 - Operações de Crédito (2025) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025. Estão no anexo desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**  
Campo Mourão, 09 de fevereiro de 2026

João Douglas Fabrício  
Prefeito Municipal





**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº**

**ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA**

*Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025*

**Secretaria:** Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal, Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Assuntos da Comunidade, Secretaria Municipal de Cultura

**Valor total suplementado:** R\$ 3.285.000,00

**Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):** Excesso de Arrecadação – Fonte: 654 – Operação de Crédito (2025) R\$ 3.445.000,00

**Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):**

02.001.0004.0122.0002.2079 – Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 250.000,00

13.002.0018.0541.0039.1019 – Implantação de Parque Urbano – Jardim Ecoville

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 135.000,00

13.002.0018.0541.0039.1020 – Implantação de Obras de Drenagem – Piquirivaí

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 240.000,00

13.002.0018.0541.0039.2134 – Manutenção das Vias Públicas, Praças, Parques e Bosques

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 570.000,00

13.004.0018.0542.0040.1017 – Aprimorar a Limpeza Pública

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 350.000,00

14.004.0019.0451.0056.1022 – Implantação do Parque Tecnológico de Campo Mourão

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 800.000,00

16.002.0004.0122.0023.2058 – CIP e Escola do Trabalho

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 700.000,00

22.003.0013.0392.0028.1021 – Reformas e Adequações de Espaços

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 400.000,00

**Origem dos recursos (utilizados para a suplementação):** Excesso de Arrecadação – Fonte: 654 – Operação de Crédito (2025) R\$ 3.445.000,00

**Finalidade da suplementação:** Adequação do orçamento referente a operação de crédito.





# PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

**Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos:** Não haverá impacto, pois refere-se a operação crédito que o Município está pleiteando junto ao banco.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, encaminhamos para apreciação desta casa de Lei a análise da proposta. **Em regime de urgência.**

## PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 09 de fevereiro de 2026



Assinado eletronicamente por:

**JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**

09/02/2026 14:16:59

Assinatura digital avançada.

**João Douglas Fabrício**  
**Prefeito Municipal**

